



Publicação por Afixação no Painei de
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.
Cerro Branco em 06/06/22

Serviço: Matrícula
Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat. 161-9

DECRETO N.º 3830/2022

De 06 de Junho de 2022

Abre crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento, autorizado pela Alínea "b", Inciso I, do Artigo 7º da Lei Municipal N°2020/2021, de 30 de dezembro de 2021.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2020/2021, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superavit no valor de R\$ 36.020,79 (Trinta e seis mil, vinte reais e setenta e nove centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, nas seguintes classificações:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orçam: 08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Classif: 10.301.0007.1.110 Custeio-Incremento PAB-Prop.36000.1610102/01-700-EP-Dep.

Jose Otavio Germano

Conta: 534

Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Elem. Desp.:3.3.20.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 119,20

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orçam: 08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Classif: 10.301.0007.1.129 Custeio Incem. PAB-Dep.Sergio Moraes-Emenda No25660006/2019-Proposta No36000.26

Conta: 2389

Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Elem. Desp.:3.3.20.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.362,11

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orçam: 08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Classif: 10.301.0007.1.135 Custeio Incem. PAB-Dep. JOSE STEDILE-Prop. 36000284005/2019-00.

Conta: 2771

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Elem. Desp.:3.3.20.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 98,91

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orçam: 08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Classif: 10.301.0007.1.137 Custeio Increm. PAB-Dep. MARCELO MORAES-
Prop.36000.3039392/02-000-Emenda no40400

Conta: 2860

Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Elem. Desp.:3.3.20.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 14.037,07

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orçam: 08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Classif: 10.301.0007.2.019 Manutenção das Equipes da Estratégia da Família - ESF - ACS - ESB.

Conta: 556

Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Elem. Desp.:3.1.90.11.00 – VENC.E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 18.403,50

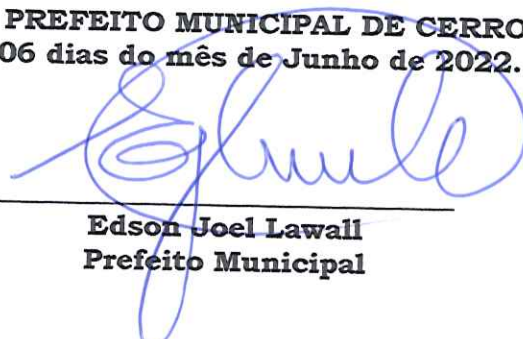
Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, nas seguintes fontes de recurso:

Fonte	Recurso	Valor em R\$
4500	CUSTEIO - Atenção Básica	36.020,79
TOTAL GERAL		36.020,79

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do mês de Junho de 2022.

Registre-se e Publique-se:



Edson Joel Lawall
Prefeito Municipal